

**EDITAL DO CONCURSO DE CERÂMICA “A XÍCARA DO MUSEU”
MUSEU DO CAFÉ**

Para comemorar o 22º aniversário do Museu do Café, o Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração (INCI), Organização Social gestora deste equipamento cultural, em parceria com a CCBRAS Cerâmica Contemporânea Brasileira, e sob a curadoria da ceramista Hideko Honma, torna público o Edital do concurso “A xícara do Museu” para a premiação de duas xícaras – categorias utilitário e conceitual – visando à participação de artistas, ceramistas, designers, estudantes e profissionais afins, respeitando as legislações pertinentes e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Museu do Café está instalado no palácio da antiga Bolsa Oficial de Café, inaugurado em 1922, tendo entre seus principais destaques telas e painéis de Benedicto Calixto e o Salão do Pregão – composto por uma mesa principal e setenta cadeiras para corretores –, onde eram realizadas as negociações que determinavam as cotações diárias das sacas de café na época. Os pregões foram realizados no edifício da Bolsa Oficial de Café até a década de 1950, quando os negócios foram transferidos para São Paulo.

Desde 1998, o icônico edifício passou a ser um espaço cultural, responsável pela disseminação da história do café por meio da exposição de longa duração e mostras temporárias, do Centro de Preservação, Pesquisa e Referência Luiz Marcos Suplicy Hafers, que disponibiliza publicações e documentos sobre o tema, e o Centro de Preparação de Café, que oferece cursos e oficinas para difundir o conhecimento sobre o preparo da bebida.

Para além disso, o Museu do Café é também referência na comercialização do produto por meio de sua cafeteria. Inaugurada em 2000, a Cafeteria do Museu possui em seu cardápio diversas opções de bebidas que têm o café como principal ingrediente e conta com grande variedade de grãos, produzidos em diferentes regiões do Brasil, à disposição dos visitantes para apreciar na hora ou levar para casa.

Portanto, dada a importância do patrimônio histórico no qual o Museu do Café está sediado, as xícaras de cerâmicas a serem eleitas no presente Concurso deverão representar um dos

principais pontos turísticos da cidade de Santos, responsável pela preservação e divulgação da história do café no Brasil e no mundo.

O Museu do Café trabalha o tema relacionado ao produto em três eixos principais: sob a perspectiva da técnica e da ciência, da história e da sociedade e de produtos artísticos. Esse Concurso é uma iniciativa que faz parte da missão do Museu enquanto um equipamento público que valoriza a diversidade de ações culturais e que tem como objetivo a reflexão relacionada ao acervo e memória que preserva.

Presente na história do Brasil e do mundo há séculos, a cerâmica compartilha a riqueza cultural do café, sendo, também, um espelho de civilizações, comunidades, países e indivíduos. Na interseção entre essas duas vertentes, a instituição espera encontrar produtos que representem a força e a união do ofício e da bebida.

1 – Objetivo

1.1– O presente Edital tem como objetivo convocar os interessados para participarem do concurso “A xícara do Museu”, que serão eleitas em duas categorias distintas – utilitária/funcional e conceitual/artística, com premiação para o primeiro e segundo colocados de cada categoria, com o propósito de eleger as peças para representar o Museu do Café tanto na sua área expositiva como de forma funcional, podendo ser adotada na Cafeteria do Museu.

2 – Público-alvo

2.1 – O concurso é destinado a artistas, ceramistas, designers, estudantes e profissionais afins, maiores de 18 anos, brasileiros ou migrantes internacionais com residência no Brasil comprovada.

3 – Inscrição

3.1 – A ficha de inscrição será disponibilizada, a partir do dia 12 de março de 2020, no site do Museu do Café, endereço www.museudocafe.org.br.

3.2 – A inscrição será gratuita e os custos referentes ao material, produção, postagem, bem como relativas à transporte, hospedagem e alimentação correrão por conta de cada participante.

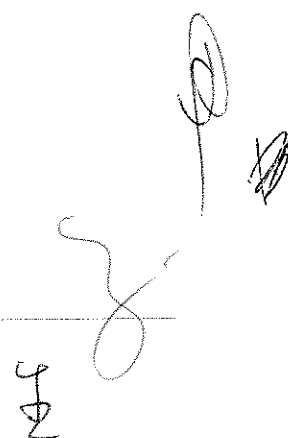
3.3 – Os interessados poderão concorrer ao prêmio desse Concurso com apenas 01 (um) trabalho por pessoa ou equipe por categoria, sendo permitida a participação nas duas categorias simultaneamente com trabalhos distintos conforme os requisitos de cada categoria. Caso seja verificada a duplicidade de inscrições na mesma modalidade, o proponente e/ou o coletivo que representa estará automaticamente desclassificado.

3.4 - Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas, incluindo coletivos de artistas, diretamente responsáveis pela criação e execução de suas obras, sendo que:

3.4.1 - No caso de inscrição de coletivo de artistas, é indispensável a apresentação de carta de anuência devidamente registrada em cartório, de todos os componentes do coletivo, identificando o nome do proponente e do projeto a ser inscrito no edital.

3.4.2 - Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome de todos os membros do coletivo representado.

3.5 - Não poderão participar do presente processo seletivo os membros das Comissão Organizadora e de Seleção, bem como Conselheiros, diretores e funcionários do INCI, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, além de agentes políticos de poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública, incluindo também seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.



4. Processo seletivo

4.1 – Serão aceitas propostas, de 1 (um) conjunto de xícara com pires, por categoria, Utilitária/Funcional ou Conceitual/Artística, que deverão ser confeccionados em cerâmica, com utilização de argila nacional.

Utilitária / Funcional

- O conjunto de xícara e pires, deverá ser confeccionado em cerâmica (modelagem em torno elétrico e/ou modelagem manual);
- A xícara deverá obrigatoriamente ter “asa ou alça”;
- Deverão ser observados os requisitos para a utilização e consumo do café, tais como, ergonomia, dimensões e volume apropriados para o líquido a ser contido;
- Dimensões máximas: xícara = 10 cm de altura / pires = 15 cm de diâmetro;
- As peças em cerâmica podem ser queimadas em alta ou baixa temperatura, devendo ser esmaltadas com materiais seguros para o consumo de alimentos.

Conceitual / Artística

Esta categoria tem proposta livre devendo ser observados os requisitos:

- Dimensões máximas: xícara = 10 cm de altura / pires = 15 cm de diâmetro;
- Utilização de materiais empregados no processo cerâmico.

4.2 – Não serão aceitas embalagens personalizadas, assim como, outros materiais ou adereços que não sejam o conjunto de xícara e pires.

4.3 – O concurso “A xícara do Museu” será realizado em 03 (três) etapas classificatórias, divididas da seguinte forma:

1ª etapa – Inscrição e envio de proposta para xícara e pires.

A etapa inicial consistirá na inscrição dos interessados no presente Concurso com a apresentação de proposta para o conjunto de xícara com pires, através de fotos e documentos, de acordo com o item 5.1 deste Edital.

Período de inscrição / envio das fotos: 12/03/2020 à 20/05/2020

O resultado da 1ª fase será divulgado no dia 30 de maio de 2020 no site do Museu do Café.

2ª etapa – Entrega das peças

Somente os candidatos selecionados na 1ª etapa, pela Comissão de Avaliação e Seleção do presente Concurso, estarão aptos a participarem da 2ª fase. Nesta fase, os candidatos deverão enviar, via correio ou entregar pessoalmente, no prazo e local expressos no item 5.2 deste Edital, dois exemplares da xícara com pires, conforme proposta aprovada na 1ª fase, por categoria em que esteja participando, junto com registros em vídeo comprovando o processo de execução dos trabalhos, considerando os requisitos de embalagem e postagem, conforme Anexo IV.

Período para envio das peças: 01/06/2020 à 15/06/2020

3ª etapa - Defesa oral

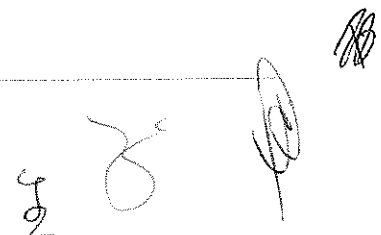
Esta etapa será realizada de forma presencial no dia 25 de julho de 2020, ocasião na qual será divulgado o nome de até 10 candidatos finalistas que deverão defender oralmente, no prazo de 03 (três) minutos, seus projetos junto à Comissão de Jurados descritos no item 6.4.

A data coincidirá com a cerimônia de premiação do Concurso e com abertura de exposição temporária contemplando todas as xícaras entregues na segunda fase deste edital, com ênfase nas peças dos premiados.

5 - Documentação

5.1 – Para a inscrição na 1ª fase, os interessados deverão enviar para o e-mail (mariana@museudocafe.org.br), até o dia 20/05/2020, a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
- b) 04 (quatro) fotos em JPG, da xícara e pires propostos (frontal, lateral, superior e inferior). O conjunto de xícara e pires, deverá ser fotografado em fundo infinito branco, com boa resolução e sem adereços ou interferências;



c) Declaração de atendimento ao item 3.5 do presente edital, conforme Anexo VIII.

5.2 – Os candidatos selecionados para a 2ª fase deverão enviar pelos Correios ou entregar pessoalmente na Rua XV de Novembro, 95, Centro, Santos/SP, CEP: 11010-150 impreterivelmente até o 15/06/2020, o material que se segue:

- a) Dois exemplares da xícara com pires, idênticas a proposta aprovada na 1ª fase do Concurso, em embalagem, conforme as especificações do Anexo IV;
- b) Ficha técnica das peças com memorial descritivo conforme Anexo III;
- c) Vídeo do processo de execução com no mínimo 1 minuto e no máximo 2 minutos de duração;
- d) Declaração de autenticidade do projeto, de acordo com o Anexo V;
- e) Termo de doação da xícara para uso sem restrições do INCI, de acordo com o Anexo VI; e
- f) Autorização do uso de imagem, de acordo com o Anexo VII.

5.3 – O não cumprimento do disposto neste item 5 e seus subitens, implicará na desclassificação do(s) candidato(s) para o processo seletivo a que se refere o Edital do concurso “A xícara do Museu”.

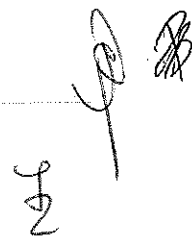
5.4 – No caso de envio do material da 2ª fase pelo correio, será considerada a data da postagem.

5.5 – A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte do artista e/ou coletivo, com os termos deste Edital.

5.6 – O resultado dos classificados para a 3ª etapa será divulgado no dia 06 de julho de 2020 no site do Museu do Café.

6 – Comissão de Avaliação e Seleção/ Comissão de Jurados

6.1 – A comissão de Avaliação e Seleção da 1ª e 2ª etapas será composta por membros da comissão organizadora deste evento, presidida pela ceramista Hideko Honma.



6.2 – Os candidatos terão seus trabalhos julgados pela Comissão de Avaliação e Seleção, que deverá avaliar as propostas apresentadas, seguindo os critérios de:

6.2.1 – Clareza e conformidade com os termos do presente Edital;

6.2.2 – Pertinência com o tema proposto.

6.3 – À Comissão de Avaliação e Seleção do Concurso caberá avaliar, classificar ou desclassificar os trabalhos inscritos e impugnar propostas que não se enquadrem no Regulamento do Concurso.

6.4 – A avaliação final dos candidatos selecionados para a 3ª fase (máximo de 10 finalistas) será feita pela Comissão de Jurados, composta por representantes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e profissionais renomados das áreas de desenho industrial, design, crítico de arte, do setor cafeeiro, sendo também presidida pela ceramista Hideko Honma.

6.5 - Os candidatos finalistas terão seus trabalhos julgados pela Comissão de Jurados, que deverá avaliar as propostas apresentadas, seguindo os critérios de:

6.5.1. Conceito e criação;

6.5.2. Estética e originalidade/inação.

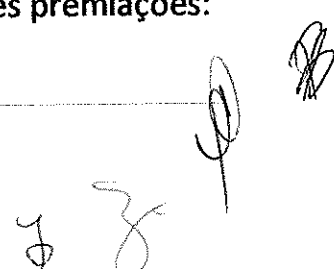
6.6 – À Comissão de Jurados caberá avaliar e proclamar os vencedores deste concurso.

6.7– A solenidade de apresentação das xícaras escolhidas e a premiação será realizada no dia 25 de julho de 2020 às 14 horas, no Salão do Pregão, no Museu do Café, em Santos.

6.8 – O resultado final deste Concurso será divulgado até dia 28 de julho de 2020 no site www.museudocafe.org.br.

7 – Premiação

7.1 – Serão selecionadas 02 (duas) xícaras de cada categoria com as seguintes premiações:



- 1º lugar: Menção Honrosa e viagem para Japão incluindo despesas aéreas, terrestres e hospedagem.
- 2º lugar: Menção Honrosa e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) revertidos em conjunto de materiais para cerâmica ou equipamentos.

8 – Disposições Gerais

8.1- Dúvidas sobre o presente Edital serão esclarecidas somente por e-mail: mariana@museudocafe.org.br.

8.2 – Os candidatos poderão realizar visita ao Museu do Café com gratuidade, caso entendam ser necessário para embasamento das propostas a serem apresentadas.

8.3 – Os trabalhos enviados pelos participantes não serão devolvidos e não incorporarão o acervo do Museu do Café. Entretanto, poderão ser objeto de comercialização para reversão em atividades socioeducativas deste equipamento cultural.

8.4– Em qualquer ação realizada com as xícaras deste Concurso será creditado os nomes dos respectivos artistas e/ou coletivos.

Constam deste edital os anexos:

Anexo I – Resumo do cronograma do Concurso

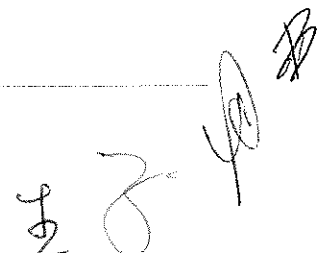
Anexo II – Ficha de inscrição

Anexo III – Ficha técnica da xícara com pires

Anexo IV - Requisitos para embalagem e postagem

Anexo V – Modelo de declaração de autenticidade do projeto

Anexo VI – Modelo de termo de doação da xícara para uso sem restrições do INCI



Anexo VII– Modelo de autorização de uso de imagem

Anexo VIII – Modelo de declaração de não impedimento de participação

Fica eleito o Foro da Comarca de Santos/SP, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santos, 12 de março de 2020.


Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração


Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo/Financeiro


Hideko Honma

Ceramista – Curadora do Concurso


Kenjiro Ikoma

CCBRas Cerâmica Contemporânea Brasileira